



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

Despacho:

Concernente às competências do Gabinete de Comunicação e Imagem do Tribunal Supremo.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

Havendo necessidade de garantir o correcto funcionamento do Tribunal, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 54, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, determino:

O Gabinete de Comunicação e Imagem é um Serviço do Tribunal Supremo, subordinado directamente ao Presidente, que tem por função realizar acções de comunicação, educação do cidadão e da administração pública, promoção da imagem dos tribunais judiciais, comunicação interna dos tribunais judiciais e servir de elo de ligação entre o Tribunal Supremo e os órgãos de comunicação social.

Compete ao Gabinete de Comunicação e Imagem, designadamente:

1.1. No âmbito de imprensa.

- a) Propor e implementar a política de comunicação e imagem dos tribunais judiciais;
- b) Implementar a estratégia de Comunicação e Imagem dos tribunais judiciais;
- c) Assegurar a publicação e divulgação de planos e relatórios de actividades dos tribunais judiciais;
- d) Servir de elo de ligação entre o Tribunal Supremo e os órgãos de comunicação social;
- e) Municar a imprensa com informações sobre as actividades desenvolvidas pelos tribunais judiciais, mantendo assim o público devidamente informado;
- f) Organizar e manter actualizado o ficheiro de notícias publicadas pela imprensa nacional e estrangeira com interesse para os tribunais judiciais;
- g) Inserir o Tribunal Supremo no *mailling* dos veículos de comunicação como fonte de informação;

- h) Garantir a cobertura pela comunicação social dos eventos nacionais e internacionais organizados ou participados pelo Tribunal Supremo;
- i) Promover contactos periódicos entre o Porta-Voz do Tribunal Supremo e os órgãos de comunicação social;
- j) Promover a participação de magistrados e de outros quadros superiores do sector em programas radiofónicos, televisivos e outros;
- k) Promover a imagem dos tribunais judiciais;
- l) Assegurar a edição de publicações periódicas do Tribunal Supremo e avaliar o seu impacto junto aos públicos-alvo;
- m) Produzir conteúdos para a página *web* do Tribunal Supremo, e assegurar a sua funcionalidade;
- n) Organizar a comunicação visual do espaço do Tribunal Supremo;
- o) Desempenhar outras atribuições conferidas pelo Presidente do Tribunal Supremo;
- p) Coordenar a elaboração do Relatório Anual dos Tribunais.

1.2. No âmbito das relações públicas.

- a) Planear, criar e executar eventos com o propósito de divulgar as actividades dos tribunais judiciais como instituição de administração da justiça;
- b) Desenvolver projectos de educação do cidadão e da administração pública para o conhecimento e cumprimento voluntário e consciente das leis;
- c) Promover a realização de encontros periódicos com os funcionários dos tribunais judiciais com vista a colher a sua opinião e sugestões com relação ao funcionamento e desafios da instituição;
- d) Coordenar a realização de sondagens de opinião sobre funcionamento dos tribunais;
- e) Apoiar a organização e acolhimento de eventos do Tribunal Supremo;
- f) Promover o relacionamento do Tribunal Supremo com os órgãos de comunicação social;
- g) Assegurar a articulação com estruturas similares de outras instituições públicas e órgãos de comunicação social;
- h) Desempenhar outras atribuições conferidas pelo Presidente do Tribunal Supremo.

2. O Gabinete de Comunicação e Imagem é dirigido por um Director de Gabinete.

Tribunal Supremo, em Maputo, 1 de Dezembro de 2014. — O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.